

ARQUIVADO



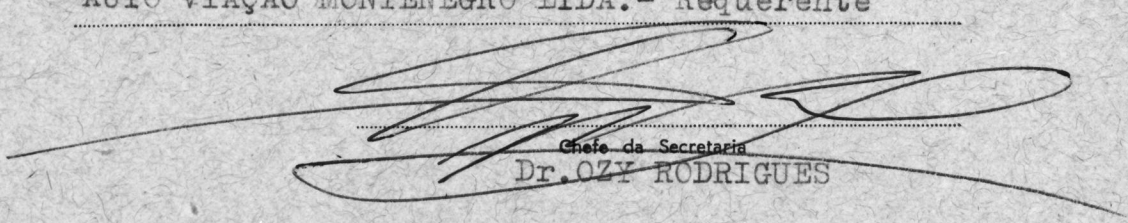
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 216/68

JUIZ DO TRABALHO Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

A U T U A Ç Ã O

Aos 21 dias do mês de maio do ano
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação apresentada por
DARI SILVEIRA DE AZEVEDO - Requerido
contra
AUTO VIAÇÃO MONTENEGRO LTDA.- Requerente


Chefe da Secretaria
Dr. OZY RODRIGUES

OBJETO: Homologação de rescisão de contrato de trabalho - Lei 4066

Horas 14 do dia
Audência

T. S. A. 35.787 - 20.000 - 7/67



auto viação **MONTENEGRO** Ltda.

Rua Capitão Porfírio, 2238 - Fone 136
MONTENEGRO — Rio Grande do Sul

Registro no DAER sob nº. 18

Inscrição Estadual nº. 78 | 609

I. C. G. C. Min. Faz. 91 | 359 | 281

Ilmo Sr.

Presidente e demais Membros da
Junta de Conciliação e Julgamento de
MONTENEGRO - RS

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 216/68.
Em 21/5/68.

AUTO VIAÇÃO MONTENEGRO LTDA, Empresa de Transporte Coletivo de Passageiros, estabelecida nesta Cidade, à rua Capitão Porfírio, 2238, pelo presente vem solicitar a

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA do Sr. Dari Silveira de Azevedo, por acôrdo, optante pelo FGTS, portador da Carteira Profissional nº 74.774 - série 115, admitido em 16.MAI/67, que perceberá o total líquido de R\$ 302,09 (trezentos e dois cruzeiros novos e nove centavos) através do cheque nº 142308, contra o SULBANCO-Montenegro, pelo qual se efetuará a quitação geral / de seus haveres.-

N.Têrmos,
P.Deferimento;

LB/.-

Montenegro, 21 de maio de 1968.-

pp. AUTO VIACÃO MONTENEGRO LTDA.

L. A. Baggio
Pessoal e Contabilidade

Empresa Concessionária do Serviço de Transporte Coletivo Intermunicipal

LINHAS:

Montenegro - São Leopoldo - Pôrto Alegre

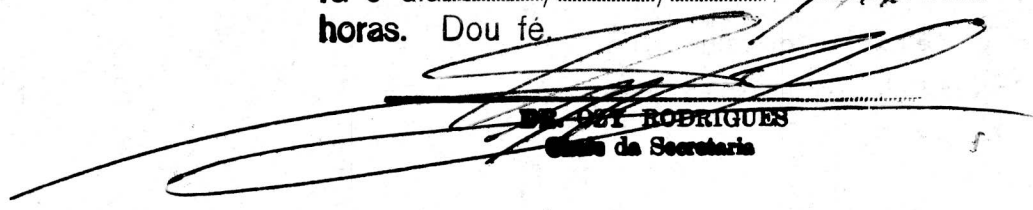
Montenegro - Nôvo Hamburgo - São Leopoldo - Tramandaí - Capão da Canoa

— Excursões em ônibus de Luxo para qualquer parte do país ou exterior —



CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data realizei o presente processo e cuja audiência foi suspensa para o dia 21 / 5 / 68 às 14 horas. Dou fé.


DR. RUI RODRIGUES
Chefe da Secretaria



Carilivera de Aguedo



Rua Capitão Porfírio, 2238 - Fone 136
MONTENEGRO — Rio Grande do Sul

Registro no DAER sob nº. 18

Inscrição Estadual nº. 78|609
I. C. G. C. Min. Faz. 91|359|281

MONTENEGRO, 21 de maio de 1968

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO.

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Pela presente apresentamos o Sr. LUIZ ANTÔNIO LIBRELOTTO BAGGIOTTO
encarregado do Departamento de Pessoal da AUTO VIAÇÃO MONTENEGRO LTDA, -
para representar a Empresa perante a JUSTIÇA DO TRABALHO - JUNTA DE CON-
CILIAÇÃO E JULGAMENTO, podendo o mesmo requerer, acordar e assistir à
Homologação da dispensa do Funcionário: DARI SILVEIRA DE AZEVEDO.....
.....

.....
p/AUTO VIAÇÃO MONTENEGRO LTDA

[Handwritten Signature]

Sócio Gerente.



4
[Handwritten mark]

Rua Capitão Porfírio, 2238 - Fone 136
MONTENEGRO — Rio Grande do Sul

Registro no DAER sob nº. 18

Inscrição Estadual nº. 78 | 609

I. C. G. C. Min. Faz. 91 | 359 | 281

- RECIBO DE QUITAÇÃO -

R\$ 302,09

SALÁRIO NORMAL cf. ficha-ponte de 01 a 19.05.68	R\$ 216,50
FÉRIAS na base de 20 dias corridos	R\$ 165,10
13º SALÁRIO na base de 5/12 avos	<u>R\$ 124,15</u>
SUB-TOTAL	R\$ 505,75
SALÁRIO FAMÍLIA - 2 quotas	<u>R\$ 11,80</u>
	R\$ 517,55
(-) 8% de I.N.P.S. s/R\$ 505,75	R\$ 40,46
(-) ADIANTAMENTOS contabilizados em 11 e 18.MAI/68	<u>R\$ 175,00</u>
TOTAL	R\$ 302,09

DECLARO que recebi o valor líquido acima de R\$ 302,09 (trezentos e dois cruzeiros novos e nove centavos), correspondentes aos títulos e especificações supra, pelo que passo plena quitação, nada mais tendo a receber, seja a que título fôr, por deixar nesta data de ser funcionário da Empresa, estando assim a Empregadora desobrigada de qualquer responsabilidade presente ou futura, especialmente com a aplicação de leis de proteção ao trabalho.-

RECEBI o valor supra em
Montenegro, 21 de maio de 1968

VISTO pela Empresa:

pp AUTO VIAGENS MONTENEGRO LTDA.

[Signature]
L. A. Pugliotto
Pessoal e Contabilidade

[Signature]
Dari Silveira de Azevedo

NB-Pago pelo cheque nº 142308

do SULBANCO-MONTENEGRO

HOMOLOGAÇÃO na JCJ-Montenegro nos termos

da Lei nº 4.066, de 28.MAY.1962.-

LE/.-




PROCESSO N.º 216/68

Aos **vinte e um** dias do mês de **maio** do ano de mil novecentos e sessenta e **oito**, às **14:10** horas, estando aberta a audiência da **Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e dos Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**, apregoados ~~as~~ ~~interlocutores~~ partes, **AUTO VIAÇÃO MONTENEGRO LTDA.**, requerente, e **DARI SILVEIRA DE AZEVEDO**, requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho na forma da Lei 4066. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto sr. Luiz Alberto, digo, Luiz Antonio-Librelotto Baggiotto. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que, tendo rescindido amigalv, digo, amigavelmente o contrato de trabalho que mantinha com o requerido, vinha pagar-lhe o saldo de seus haveres conforme recibo e pedir a homologação da rescisão ocorrida através de acôrdo. O requerido disse serem verdadeiras as declarações e exatas as contas da requerente, recebeu a importância, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, seja a que título fôr, uma vez que os demais direitos sempre foram recebidos na forma da Lei. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.


DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente


RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO


DR. OZY RODRIGUES
CHEFE DA SECRETARIA



6
Rodrigues

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

21 / 5 / 68

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

DR. CARLOS EDMUNDO BLAITH
Juiz do Trabalho Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria